

Publicado no Órgão
Oficial do Município
n.º 838 Pg
Data: de 23 a 29
14 de Dezembro de 2013.

LEI N.º 998
DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

SÚMULA: "Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração e dos subsídios".

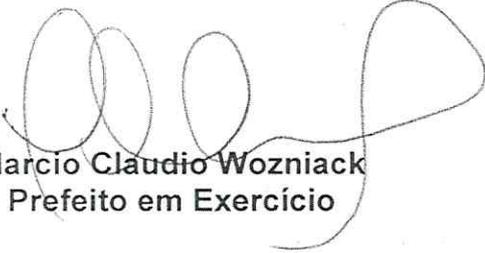
A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica fixado em 5,5836% (cinco vírgula cinco mil, oitocentos e trinta e seis por cento), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações e subsídios, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal e artigo 4º da Lei Municipal n. 939/2012.

Parágrafo único. O percentual fixado no "caput" deste artigo será aplicado a partir do dia 1º do mês de janeiro de 2014, sem distinção de índices e será extensivo aos proventos de inatividade e às pensões, calculado sobre os valores de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de dezembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício